Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **40.116** Data: **03/04/2017**

Projeto de Lei nº: **31/2017**

Autor:

Vereador CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

Assunto: **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE POMPEIA A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 05 / 04 / 2017 Diretor de Secretaria	ao Vereador Luiz Fernando Vidrih Pazin. 08-5-2017,		

Substitutivo

Resultado		
	Aprovado por 10 a 0 votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompeia, 08 / 05 / 2017	Pompeia, _____ / _____ / _____
	Presidente	Presidente

Autógrafo Nº 40/2017 Lei Nº 2.726 de 12 / 05 / 2017

Observações:

Arquivado em _____ / _____ / _____

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
03 ABR 2017
Presidente

PROJETO DE LEI N.° 31 /2017

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE POMPEIA A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1° - Fica instituída no Calendário oficial de eventos do Município de Pompeia, a "Semana de Conscientização do Autismo", a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 02 de abril, data em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2° - O objetivo da Semana é informar, orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista, e, inclusive, capacitar os profissionais de saúde e educação acerca do autismo.

Art. 3° - O Poder Executivo poderá através da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Higiene e Saúde e em parcerias com as entidades sociais envolvidas, realizar a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4° - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
3 de abril de 2017.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de Pompeia a "Semana Municipal de conscientização do Autismo", a ser comemorada anualmente, na primeira semana de abril.

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento. Uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamada Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD).

Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto este projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a esse distúrbio para a população.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões,
3 de abril de 2017.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER
Projeto de Lei nº 31/2017
Autor: Vereador Carlos Rogério Barbosa

Trata-se de projeto de autoria do nobre Vereador Carlos Rogério Barbosa, que tem por objetivo instituir no município a Semana Municipal de Conscientização do Autismo.

O artigo 1º do projeto determina que fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Pompeia a Semana de Conscientização do Autismo, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 2 de abril, data em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

A redação do artigo 2º, ao traçar o objetivo da Semana, traz imposições, especialmente nos termos "capacitar os profissionais de saúde e educação acerca do autismo" que são próprias da gestão administrativa. Tão igual, o artigo 3º dispõe que o Poder Executivo poderá, através da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Higiene e Saúde e em parcerias com as entidades sociais envolvidas, realizar a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais. Assim, mesmo estando expresso "poderá", a iniciativa caberia ao Executivo.

Cabe registrar que a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelece como diretrizes para sua consecução (art. 2º, VI e VII) a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações, e o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis.

Com relação ao artigo 4º, a disposição de que "cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares à execução da presente lei", trata-se de competência constitucionalmente atribuída ao Poder Executivo, e, portanto, pode ser suprimida.

Diante do exposto, não desconsiderando o elevado objetivo da proposição, apresento o anexo Substitutivo, suprimindo os artigos 2º, 3º e 4º, e renumerando o artigo 5º, de modo que a matéria proposta esteja em conformidade com as disposições legais e constitucionais.

Sala das Comissões,
4 de maio de 2017.

MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Comissão de Justiça e Constituição
Relator

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº_____/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 31/2017

Institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser celebrada anualmente na semana do dia 2 de abril, data em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,
4 de maio de 2017.

MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Comissão de Justiça e Constituição
Relator

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Projeto de Lei nº 31/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Institui no município de Pompeia a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", e dá outras providências.

O Projeto de Lei supracitado, está acompanhado de Parecer da douta Comissão de Justiça e Redação, que deliberou pela sua legalidade e constitucionalidade na forma do Substitutivo nº 01, de autoria do Relator.

No que nos compete analisar, entendemos que a matéria está apta a prosperar, entretanto, de acordo o Substitutivo proposto.

O Plenário decidirá.

Sala das Sessões,

8 de maio de 2017.

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão
Relator

Nilson Fernandes da Silva
Membro

José Pereira da Silva Filho
Membro